



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 [iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 006/2020**

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. **ELAINE RODRIGUES PATI ANJULA**”.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **ELAINE RODRIGUES PATI ANJULA**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do art. 7º, inciso I da Lei 2.358/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente **ELAINE RODRIGUES PATI ANJULA**, portadora do RG n.º 25.952.231-4 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 276.889.708-65, nascido em 28/02/1976.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade da última remuneração do servidor instituidor com o rateio entre as dependentes constantes do P.A, e que nesta data, esta cota corresponde a **R\$ 2.197,93 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral da Previdência Social, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2020.

  
**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE

